

CHAMADA Nº 02/2024-PPGSS

PROCESSO DE SELEÇÃO DISCENTE AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM SERVIÇO SOCIAL PARA CONCORRER À BOLSA DA CAPES - 1º SEMESTRE DE 2024

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás, faz saber a todos(as) os(as) interessados(as) em concorrer a bolsa de estudos, os critérios e princípios para seleção de bolsistas. Serão ofertadas **02 (duas) bolsas de mestrado** da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, conforme descrito no EDITAL Nº 14/2023 PROGRAMA DE REDUÇÃO DE ASSIMETRIAS NA PÓS-GRADUAÇÃO (PRAPG).

1. Da modalidade, quantidade e duração da bolsa:

ESTUDANTES DE MESTRADO

- a. Serão disponibilizadas 02 (duas) cotas de bolsa;
- b. Valor das bolsas - R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais;

Prazo máximo de concessão - 24 (vinte e quatro) meses para mestrado acadêmico, conforme descrito no EDITAL Nº 14/2023 PROGRAMA DE REDUÇÃO DE ASSIMETRIAS NA PÓS-GRADUAÇÃO (PRAPG). (Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/programas-estrategicos/desenvolvimento-regional/programa-de-reducao-de-assimetrias-na-pos-graduacao-prapg>)

Observação: A bolsa no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) será paga mensalmente pela CAPES diretamente na conta do beneficiário, que deverá repassar o valor à PUC Goiás, para quitação da mensalidade conforme contrato de prestação de serviços educacionais com a PUC Goiás. A bolsa cobre integralmente a mensalidades por um período de 24 meses. A bolsa não cobre prorrogação.

- c. Será revogada a concessão do auxílio, a qualquer tempo, com a consequente restituição de todos os valores recebidos, nos seguintes casos:
 - I. se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, e de vínculo empregatício ou registro de empresa em seu nome;
 - II. se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido;
 - III. o não cumprimento das normas estabelecidas pela Capes ;
 - IV. o não cumprimento do contrato de prestação de serviços educacionais com a PUC Goiás;
 - V. a não conclusão do curso, que acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria da CAPES, em parecer fundamentado.

2. Das Inscrições para seleção do estudante no PPGSS:

Os/As candidatos/as deverão entregar, via e-mail (mestrado.ser@pucgoias.edu.br), para Secretaria de Pós-Graduação

Stricto Sensu do PPGSS, até o **dia 17/03/2024 às dezessete horas (17:00)** os seguintes documentos:

- a) Formulário Inscrição da candidatura a Bolsa Capes (disponível no site do Programa) preenchido e assinado;
- d) Proposta de pesquisa elaborada juntamente com o orientador.
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Além dos documentos acima, a Secretaria incluirá cópia dos documentos apresentados quando da participação no processo seletivo discente 2024.

3 – Da Elegibilidade:

Para fazer jus à concessão da bolsa exigir-se-á do pós-graduando o atendimento dos seguintes critérios de elegibilidade conforme definidos:

3.1 pela Capes Edital nº 14/2023

- a. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação;
- b. Estar regularmente matriculado no PPG *stricto sensu* proponente;
- c. Não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa com a mesma finalidade e característica; e
- d. Apresentar plano de atividades a ser desenvolvido durante o período de usufruto da bolsa de mestrado

3.2. Pelo PPGSS da PUC Goiás:

- a. Estar regularmente matriculado no PPGSS da PUC Goiás no período letivo 2024/1 e ter ingressado, por meio dos Processos Seletivos para a turma 2024;
- b. ser selecionado pela Comissão de Bolsas do PPGSS, mediante critérios estabelecidos e apresentados no item 4;
- c. apresentar mérito reconhecido do projeto de pesquisa de mestrado;
- d. Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-graduação;
- e. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- f. Ter disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades do programa, com no mínimo 20 horas semanais em atividades presenciais, além daquelas destinadas às disciplinas do curso;
- g. Ter desempenho acadêmico compatível com o que está estabelecido no Regimento do PPGSS, bem como cumprimento das obrigações firmadas com seu orientador para o desenvolvimento das atividades de pesquisa;

3.3. Requisitos e critérios para concessão e manutenção de bolsa:

- a. As concessões e implementações das bolsas deverão observar o normativo da CAPES que regula a modalidade (Portaria CAPES nº 76/2010), no que couber.
- b. Manter desempenho acadêmico, sem reprovações, e com média geral das notas das disciplinas cursadas igual ou superior a 7 (sete – conceito C), o que deve ser demonstrado nos relatórios semestrais, sendo que reprovação ou média geral inferior a esse limite acarretará no cancelamento da bolsa. Caso o/a bolsista obtenha 1 (um) conceito “D” ou “E”, perderá o benefício e será desligado do programa, conforme artigo 316 e 317 do Regimento Geral da PUC Goiás, e terá que enfrentar as consequências definidas pelo Programa Financiador;
- c. Realizar, além das demais obrigações regulares aos (às) demais discentes, uma atividade acadêmica (listada a seguir) por semestre e entregar à Comissão de Bolsas relatório e os devidos certificados comprovando as atividades semestralmente:
 - 3.c.1. Apresentação de Trabalho em Congresso, Encontro, Simpósio, Fórum etc.;
 - 3.c.2. Resumos Publicados em Anais de Eventos;
 - 3.c.3. Resenhas publicadas em Periódicos Acadêmicos;
 - 3.c.4. Artigos publicados em Periódicos Acadêmicos;
 - 3.c.5. Oficina ministrada para alunos de Graduação;
 - 3.c.6. Mini-Curso ministrado para alunos de Graduação;
 - 3.c.7. Participar da Organização de Eventos do PPGSS.

4. Da seleção:

- a. A seleção dos/as bolsistas estará sob a responsabilidade da Comissão de Bolsas do PPGSS, sendo a pontuação definida pelos seguintes critérios:
- b. O atendimento de todos os requisitos estipulados no item 3 da presente Chamada, no que couber, e desempenho no processo seletivo;
- c. Em caso de empate, será considerado o (a) candidato (a) que obteve maior pontuação na prova teórica, se o empate persistir, será considerado o (a) candidato (a) que obteve maior pontuação no projeto, se ainda, assim, persistir o empate será considerado o (a) candidato (a) que obteve maior pontuação no currículo, se o empate persistir, será considerado (a) o (a) candidato (a) que possuir menor renda comprovada. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Bolsas e pela Coordenação do Programa;
- d. O resultado da presente seleção será publicado na página do Programa até o dia **22 de março de 2024**.

5. Observações Complementares Importantes:

- a. Será revogada a concessão da bolsa, a qualquer tempo, com a consequente restituição de todos os valores recebidos, se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido;

- b. A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Colegiada da CAPES, em despacho fundamentado;
- c. As demais condições não expressas na presente Chamada serão analisadas em consonância com o EDITAL Nº 14/2023 PROGRAMA DE REDUÇÃO DE ASSIMETRIAS NA PÓS-GRADUAÇÃO (PRAPG).
- d. Cumprir com todas as normas do Regimento Geral da PUC Goiás, Regulamentos Específicos do PPGSS e da Capes.

6. Do Recurso:

- a. O candidato terá o prazo de 48 horas, contados da divulgação do resultado de cada etapa pelo Programa, para a interposição de recurso.
- b. A Interposição de Recurso deverá ser enviada para o E-mail do Programa (mestrado.ser@pucgoias.edu.br) e destinados à Comissão de Bolsas do PPGSS.

7. Cronograma:

ATIVIDADES	DATA
7.1. Lançamento da Chamada na página eletrônica da PUC Goiás	06/03/2024
7.2. Disponibilização da ficha de inscrição	06/03/2024
7.3. Encerramento das inscrições	17/03/2024
7.4. Último prazo para envio da documentação	17/03/2024
7.5. Análise da documentação por parte da Comissão Interna de Bolsas	De 18 a 21/03/2024
7.6. Término da Seleção	21/03/2024
7.7. Homologação do Resultado pela PROPE	22/03/2024
7.8. Divulgação do Resultado final da Seleção	22/03/2024
7.9. Data limite para apresentação de recurso do processo seletivo para interessados nas bolsas da Capes	25/03/2024
7.10. Divulgação dos bolsistas Capes selecionados pela comissão de Bolsas	26/03/2024

Goiânia, 06 de março de 2024.

Profa. Dra. Denise Carmen de Andrade Neves
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Serviço Social

Profa. Dra. Maria Conceição S. Padiãl Machado
Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Serviço Social



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
Av. Universitária, 1069 – St. Universitário
Caixa Postal 86 – CEP 74605-010
Goiânia-Goiás
Telefone/Fax: (62) 3946-1070 ou 1071
www.pucgoias.edu.br / prope@pucgoias.edu.br